



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 077/95

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir móveis, utensílios domésticos e equipamentos diversos, para a instalação do Fórum de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, até o valor máximo de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Art. 2º - O conjunto de equipamentos, móveis e utensílios a ser adquirido segundo o disposto no Artigo 1º, será incorporado ao patrimônio do Município, ficando autorizado, por comodato, o seu empréstimo ao Fórum de São Domingos do Norte, para servir à Comarca recém instalada.

Art. 3º - O Fórum de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, devolverá os equipamentos para a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo se solicitado ou espontaneamente, se deles não mais necessitar, bem como no encerramento de suas atividades, responsabilizando-se pela guarda e manutenção dos bens cedidos em comodato.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) o qual terá a seguinte aplicação:

02	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE	
01	-	GABINETE DO PREFEITO	
03	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	-	ADMINISTRAÇÃO	
014	-	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
01.03070142.062	-	Instalação do Fórum da Comarca	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	500,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$	2.000,00
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	34.500,00

Art. 5º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no art. anterior correrão à conta da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

01 -	GABINETE DO PREFEITO	
03 -	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07 -	ADMINISTRAÇÃO	
025 -	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.03070251.002 -	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE SALAO COMUNITARIO NO CORREGO DUMER	
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 -	OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$	34.000,00
4.1.2.0 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.000,00

Art. 6º - O Poder Executivo fará consignar no Orçamento-programa de 1996 e subseqüentes, dotação específica para a manutenção do aluguel do imóvel destinado ao Fórum.

Art. 7º - O Crédito Adicional Especial autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte,
em 31 de agosto de 1995.

Registrado no Livro n.º <u>03</u>
às Folhas <u>5v a 7</u>
Em <u>31</u> / <u>08</u> / <u>95</u>
<i>Luiz Claudio Letano</i> Escriturário

DOMINGOS PAGANI
DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em <u>31</u> / <u>08</u> / <u>95</u>
<i>Luiz Claudio Letano</i> Escriturário